

8 de Janeiro de 2015

**Para: ANACOM – Autoridade Nacional das Comunicações**

**VIA E-MAIL: lic.radioeletrico@anacom.pt**

**Assunto: Comentários da Solaris Mobile Limited ao Projecto de Regulamento de Licenciamento Radioelétrico submetido a consulta pública pela ANACOM**

Exmos. Senhores,

A Solaris Mobile Limited (SML), uma das duas licenciadas da União Europeia para o serviço móvel por satélite (SMS/MSS, na língua inglesa) na faixa dos 2GHz com uma componente terrestre complementar (CTC/CGC, na língua inglesa)<sup>1</sup> e requerente de SMS em Portugal, apresenta os seguintes comentários ao Projecto de Regulamento de Licenciamento Radioelétrico elaborado pela ANACOM (Projecto de Regulamento).

No âmbito das suas actividades, a SML requereu, e já lhe foram concedidas, licenças SMS em toda a União Europeia (26 Estados-membros até à data)<sup>2</sup>, sendo também titular de autorizações para serviços CTC em cinco Estados-membros. Em Portugal, e de acordo com a Decisão da ANACOM de 2011 sobre o regime de autorização dos sistemas do serviço móvel por satélite (MSS) na faixa dos 2GHz (Decisão 2011), a SML também apresentou junto da ANACOM autorização para fornecer SMS, a qual continua pendente<sup>3</sup>.

A SML entende ser crucial que a ANACOM, no contexto da aprovação do regulamento radioelétrico submetido a consulta pública, prossiga os mesmos critérios da Decisão 2011.

É também importante realçar que, desde 2010, a SML tem tido em funcionamento comercial o seu satélite W2A SMS cobrindo uma parte substancial da União Europeia. Como é do conhecimento da ANACOM, em Dezembro de 2013, a SML foi adquirida por uma subsidiária da EchoStar Corporation, a quarta maior operadora de satélite geoestacionário do mundo, e que trouxe consigo os recursos que asseguram que a SML seja bem-sucedida no lançamento do serviço comercial SMS. Para tal, em Dezembro de 2013, a SML assinou um

---

1 Decisão 2009/449/EC de 13 de Maio de 2009 sobre a seleção dos operadores dos sistemas pan-europeus que fornecem serviços móvel por satélite (SMS).

2 Além de Portugal, o único Estado-membro onde a situação não se encontra resolvida é a Bulgária devido ao montante significativo das taxas. A SML está actualmente a encetar discussões a este respeito com o Governo búlgaro.

3 Em 14 de Abril de 2014, a SML apresentou a notificação para oferta de redes ou serviços de comunicações electrónicas de acordo com o regime de autorização geral. É da maior importância que a ANACOM conclua este procedimento para que a SML tenha em Portugal, em tempo útil, a segurança que necessita em termos regulatórios.

contrato de capacidade de segmento espacial com a EchoStar Satellite Operating Corporation para um satélite SMS na faixa dos 2GHz, denominado EchoStar 21, atualmente em construção, que ficará localizado na posição orbital 10º E.L. e com uma data prevista de entrada em serviço comercial até 13 de Junho de 2016.

Adicionalmente refira-se que a SML encontra-se no processo de solicitar a necessária autorização para a localização da sua estação terrestre de acesso e a terá uma estação terrestre secundária igualmente situada na UE. Todas as medidas necessárias ao lançamento pela SML de serviços móveis por satélite avançados com uma componente terrestre complementar estão a ser tomadas.

De facto, tendo em conta que a SML continua a avançar com a colocação de uma estação espacial SMS secundária e, no futuro, com as CTC, a SML apoia inteiramente os esforços da ANACOM em adotar um regime de licenciamento de neutralidade tecnológica. Esta abordagem, conforme foi comprovado noutros Estados-membros da UE, como o Reino Unido, permite que os prestadores de serviços correspondam às exigências do mercado e dos consumidores europeus e assim fornecendo serviços de comunicações essenciais.

Neste contexto, a SML apoia os esforços da ANACOM para criar segurança no processo de licenciamento, mas apela à ANACOM que reveja a definição de CTC proposta de forma a mesma seja coerente com a actual definição da ANACOM, com a actual regulamentação da UE e ainda que assegure aos operadores a flexibilidade necessária para lançar um serviço útil aos clientes em toda a União Europeia, incluindo em Portugal.

Tendo em conta o exposto, e no que respeita ao projecto de regulamento de licenciamento radioelétrico da ANACOM, a SML mostra especial preocupação com os seguintes pontos desse projecto:

**a) Requisitos do pedido de licença propostos:** A SML apoia inteiramente a proposta da ANACOM ao indicar nas suas regras quais os elementos que devem instruir o pedido das licenças SMS/CTC. No entanto, a SML preocupa-se com o facto de ser exigido que as localizações das estações CTC sejam expressamente indicadas na licença, conforme proposto pelo artigo 4.º, alínea g), ponto iv. do Projecto de Regulamento. Uma vez que a SML irá instalar a sua rede CTC de forma activa para poder acompanhar a exigência dos consumidores, obter uma autorização regulamentar em cada modificação será extremamente oneroso e tornará todo o processo moroso. A SML apela à ANACOM que, ao invés, estabeleça um processo simples de notificação para a localização dos CTC. Poderá ser tão simples como um pedido de notificação com trinta dias de antecedência para a colocação de estações CTC. Aliás, este processo de notificação simples está previsto e funciona, pelo menos, em dois dos Estados-membros da UE: Alemanha e Chipe.

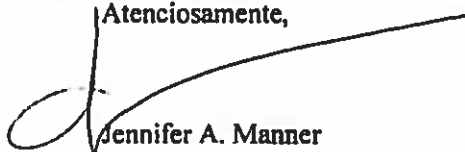
b) **Definição de CTC proposta:** como acima mencionado, a SML mostra preocupação com a definição de CTC proposta na nota de rodapé 12 do projecto de regulamento. Em primeiro lugar, a definição tal como se encontra redigida não é coerente com as Decisões da UE que estipulam que as «*CTCs não causarão interferências prejudiciais, na medida em que são parte integrante do sistema que fornece SMS, são controlados pelo mecanismo de gestão dos recursos e da rede desse sistema e funcionam nas mesmas partes das bandas de frequências que os componentes de satélite do sistema. Nestas condições, e sob reserva de um regime adequado de autorização, as CTC poderão ser utilizadas mesmo quando não haja transmissão de sinais através dos componentes por satélite*».<sup>4</sup>

Acresce que, a definição proposta é limitada e diretamente contrária à Decisão 2011 da ANACOM, na qual a ANACOM conclui expressamente que «*não deve restringir-se o leque de serviços e aplicações que as CTCs permitem disponibilizar aos utilizadores*».<sup>5</sup>

Assim, de forma a captar os benefícios da neutralidade tecnológica e as conclusões da Decisão 2011, a ANACOM deveria definir CTC como uma estação terrestre localizada na zona de cobertura do SMS e parte integrante do sistema SMS. A adoção desta definição garantirá que os prestadores de SMS/CTC poderão oferecer aos consumidores portugueses e aos de outros países da UE os serviços que melhor se adequam às suas necessidades.

Finalmente, a SML agradece a oportunidade de poder responder à consulta da ANACOM. A SML apela à ANACOM que adote um regime regulamentar de neutralidade tecnológica para os SMS/CTC, de modo a permitir que os licenciados na banda 2 GHz possam oferecer, em tempo útil e de forma eficiente, serviços inovadores aos consumidores que os solicitem.

Atenciosamente,



Jennifer A. Manner

Responsável pelos Assuntos Regulatórios

<sup>4</sup> A Diretiva 2007/98/EC de 17 de Fevereiro de 2007 relativa à utilização harmonizada do espectro de radiofrequências nas bandas de frequências nos 2GHz para a implementação de sistemas que fornecem serviços móveis por satélite.

<sup>5</sup> Decisão 2011, pág. 12.



08 January 2015

**To ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicações**

**BY EMAIL: [lic.radioeletrico@anacom.pt](mailto:lic.radioeletrico@anacom.pt)**

**Re: Comments of Solaris Mobile Limited to ANACOM's Public Consultation  
On the Draft Radio Licensing Regulation**

Dear Sirs:

Solaris Mobile Limited (SML), one of the two European Union licensees for 2 GHz mobile satellite service (MSS) with a Complementary Ground Component (CGC)<sup>1</sup> and an applicant for MSS in Portugal, provides these comments in response to ANACOM's draft radio licensing regulation (Draft Regulation).

In the context of its activities, SML has already applied for and received MSS licenses throughout the European Union (26 member states up to date)<sup>2</sup> and also holds authorizations for CGC services in five member states. In Portugal, and in accordance to ANACOM's 2011 Decision on the Authorization Regime Governing Mobile Satellite Service (MSS) Systems in the 2 GHz Band (2011 Decision), SML has also filed in ANACOM its MSS application, which is still pending.<sup>3</sup>

SML sustains to be crucial that in the context of approving the radio licensing regulation under public consultation, ANACOM follows the same criteria as its 2011 Decision.

It is also important to point out that SML has had in commercial operation its W2A MSS satellite covering a substantial portion of the European Union since 2010. As ANACOM is aware, in December 2013, SML was acquired by a subsidiary of EchoStar Corporation, the fourth largest commercial geostationary satellite operator in the world, which brought with it

---

<sup>1</sup> Decision 2009/449/EC of 13 May 2009 on the selection of operators of pan-European systems providing mobile satellite services (MSS).

<sup>2</sup> Besides Portugal, the one member state that is still open is Bulgaria because of their significant fees. SML is currently engaged in discussions with the Bulgarian government on this issue.

<sup>3</sup> SML has filed on 14th April, 2014 a notification for the provision of electronic communications networks or services under the general authorization regime. It is of the utmost importance for ANACOM to complete this proceeding in a timely basis to provide SML with the regulatory certainty it needs in Portugal.

the resources to ensure that SML is able to deploy a successful commercial MSS service. To this end, in December 2013, SML signed a space segment capacity agreement with EchoStar Satellite Operating Corporation on a 2 GHz MSS satellite called EchoStar 21 currently under construction, which will be located at the 10° E.L. orbital location with a planned in-commercial service date of no later than June 13, 2016.

In addition, SML is in the process of applying for the required authorization for the site to operate its gateway earth station and SML will have a secondary earth station located in the EU as well. All the necessary steps in order to have the deployment of SML's advanced mobile satellite service with a complimentary ground component are being taken.

In fact, as SML continues to advance its deployment of a second MSS space station and, in the future, CGC, SML fully supports the efforts of ANACOM to adopt a technology neutral licensing regime. Such an approach, as has been proven in other EU member states, such as the United Kingdom, enables service providers to respond to the demands of the market and EU consumers in providing critical communications services.

In this context SML supports the efforts of ANACOM to create certainty in the licensing process, but urges ANACOM to revisit its proposed definition of CGC to ensure it is consistent with ANACOM's current definition, current EU regulation and also to ensure providing operators with appropriate flexibility to deploy a meaningful service to customers throughout the European Union, including in Portugal.

In view of the above, in what concerns ANACOM's draft radio licensing regulation, SML is specifically concerned with the following points of such draft:

**a) Proposed licenses application requirements:** SML fully supports ANACOM's proposal to list in its rules the required showings for licenses for MSS/CGC licenses. However, SML is concerned about the requirement that the locations of the CGC stations be expressly listed in the license, as proposed in article 4, paragraph g), point iv. of the Draft Regulation. As SML will be actively deploying its CGC network to meet consumer demand, having to obtain a modification for its regulatory authorization each time will be extremely burdensome and will slow down network deployment. Instead, SML urges ANACOM to create a simple notification process for CGC sites. It could be as simple as a thirty day prior notice requirement for the deployment of CGC stations. This simple notification process is established and it works, at least, in two EU Member-states: Germany and Cyprus.

**b) Proposed definition of CGC:** as abovementioned, SML is concerned with the proposed definition of CGC contained in the draft regulation at footnote 12. First, the definition as drafted is not consistent with relevant EU Decisions which state that *“CGCs would not cause harmful interference, as long as they are an integral part of the system providing MSS, are controlled by the resource and network management mechanism of such system, and are operating in the same portions of the frequency band as the satellite components of the system. Under these conditions, subject to an appropriate authorization regime, CGCs could also be utilised even if signals are not transmitted through the satellite components.”*<sup>4</sup>

Further, the definition is limited and is directly contrary to ANACOM’s 2011 Decision, whereby ANACOM expressly found that *“no restrictions should be applied from the outset on the range of services and applications that CGCs can bring to users.”*<sup>5</sup>

Thus, in order to capture the benefits of technology neutrality and the findings in the 2011 Decision, ANACOM should define CGC as a ground station that is deployed within the footprint of the MSS and is an integral part of that MSS system. Adoption of this definition will ensure that MSS/CGC providers can offer to Portuguese and other European Union consumers the services that best meet their requirements.

Finally, SML appreciates the opportunity to respond to ANACOM’s consultation. SML urges ANACOM to adopt a technology neutral regulatory regime for MSS/CGC that enables its 2 GHz licensees to offer innovative services that consumers require on a timely and cost-effective basis.

Sincerely,



Jennifer A. Manner

Head, Regulatory Affairs

---

<sup>4</sup> Decision 2007/98/EC of 17 February 2007 on the harmonised use of radio spectrum in the 2GHz frequency bands for the implementation of systems providing mobile satellite services.

<sup>5</sup> 2011 Decision, at page 11.